

**VETO PARCIAL Nº 007/2017**

**OFÍCIO Nº 12 /GP**

**Manaus, 13 de janeiro de 2017.**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus  
Manaus – Amazonas

**ASSUNTO:** Veto Parcial ao Projeto de Lei n.º 183/2016.

**Ref.:** Ofício n.º 283/2016-SL/DL/PRES/CMM

**Senhor Presidente,**

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício do parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, decidi pelo **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei n.º 183/2016, de autoria do Vereador **FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ**, que “**FICA** instituído o Prêmio Phelippe Daou de jornalismo.”, aprovado por essa Câmara Legislativa.

Instada a se pronunciar, a MANAUSCULT manifestou-se através do Ofício nº 021/2017 – ASCOM - MANAUSCULT, opinando pela substituição da responsabilidade atribuída àquela entidade para outro órgão, e sugerindo também a participação de todos os Estados da Federação que porventura publiquem reportagem sobre a Amazônia.

Inicialmente, sugere-se o veto aos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei, pois esses dispositivos impõem obrigações explícitas ao Município, atinente à tomada de providências necessárias à consecução do fim pretendido, o que acarreta a incidência de *vício de inconstitucionalidade formal subjetivo*, haja vista que a iniciativa para definição de atribuição da Administração Pública é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 59, inciso IV, da LOMAN.

(Fls. 02 Ofício n.º 12, de 13-01 -2017)

Ante o exposto, decido pelo **VETO PARCIAL** do Projeto de Lei nº 183/2016, especificamente aos seus artigos 3º e 4º, pelas razões aludidas, sem prejuízo de eventual envio, pelo Executivo, de projeto de lei com vistas, de acordo com as sugestões da MANAUSCULT, a aprimorar a nobre intenção do legislador.

Atenciosamente,

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Prefeito de Manaus, em exercício